



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

## EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE Pregão eletrônico objetivando a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda das secretarias municipais e suas repartições, bem como fapem e câmara municipal, pelo sistema registro de preços, conforme termo de referência.

Torna-se público que o Município de Cambuí/MG – Poder Executivo, por meio do Departamento de

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: **10/05/2024 às 08h30m.**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10/05/2024 às 9h00**

O pregão será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Sr(a) Antonio Carlos Barbosa, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Licitações, sediado na Praça Coronel Justiniano, nº 164, centro da Cambuí/MG, mediante o pregoeiro oficial Sr. Antonio Carlos Barbosa e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Marcos Yuji Motooka e Sr. Maurício Vítor Damazio e Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro todos designados pela Portaria N.º 155 de 25 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como Decreto Municipal 39/2023, Decreto Municipal 45/2023 e Decreto Municipal 47/2023, e demais legislações aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

♦ O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

♦ Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Cambuí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br)

♦ O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**OBSERVAÇÃO:** LICITANTES podem entrar em contato através do telefone (11) 3113-1900 RAMAL 2 para suporte da plataforma BBM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

## 1. DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente edital de Pregão Eletrônico, sob Sistema de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS REPARTIÇÕES, BEM COMO FAPEM E CÂMARA MUNICIPAL, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação, conforme **ANEXO 01** – Termo de Referência, qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

2.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, em dissolução ou em liquidação, além de todas as vedações dispostas na Lei 14.133/2021;

## 3. DO EDITAL

3.1 O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Nº 123/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

atualizada pela Lei Complementar Nº 147/14, atendendo o direito de tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a Lei 14.133/2021.

3.2 Compõem este Edital, os seguintes anexos:

<b>ANEXO 01</b>	Termo de Referência
<b>ANEXO 02</b>	Documentos necessários para Habilitação
<b>ANEXO 03</b>	Minuta da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO 04</b>	Minuta do Contrato
<b>ANEXO 05</b>	Declaração Geral
<b>ANEXO 06</b>	Declaração ME/EPP

#### 4 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

#### 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

5.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.1.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.1.2 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.1.3 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.1.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.1.5 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991, bem como do aprendiz, nos termos do artigo 429 da CLT.

5.1.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.3.1.** Para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, produzirá o efeito de **declínio** do licitante ao direito de tratamento de favorecimento previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4 A falsidade da declaração de que trata os **itens 5.2.** ao **5.3.** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.6 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes participantes, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

5.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

5.9 Os documentos exigidos conforme Anexo 02 deste edital para fins de habilitação deverão ser apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET, [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br).

5.10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

inseridos no sistema, dentro do período estabelecido para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

## 6 DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

6.1.1 O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

6.1.2 O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

6.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações ( [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)).

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

6.9 O eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

6.10 A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante. A ficha técnica deverá ser preenchida informando a marca e a descrição completa dos produtos ou serviços ofertados.

**6.10.1.** O licitante **não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica**, sob pena de desclassificação.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

7.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.7** O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item**.

7.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9 O licitante somente poderá oferecer lance de *valor inferior ou percentual de desconto superior ao último* por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

7.11 No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **8 DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.1.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.1.3 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.1.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.1.5 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

8.1.7 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.2.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Será desclassificada a proposta que após negociação:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.2.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado.

8.2.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processolicitatório.

8.3 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

8.3.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.4 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.5 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.5.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

8.5.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 9 DA PROPOSTA READEQUADA

9.3 O pregoeiro solicitará ao licitante **VENCEDOR** que, no prazo de **03 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.1.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.4 A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

**9.4.1** Descrição completa do produto ofertado contemplando a marca

9.4.2 Preços unitários, **contendo no máximo 02 (duas) casas decimais**, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

## 10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.3 Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.6. do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante pesquisa realizada junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**10.1.1.** O não cumprimento das condições de participação, acarretará a desclassificação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

10.6 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

10.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

10.9.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desdeque necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.9.10 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.10 Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma propostaque atenda ao presente edital.

**10.12** Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado **VENCEDOR**.

## 11 DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

11.1 Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

11.2 Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, **no prazo de 03 (três) dias** após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista dos autos físicos.

**11.3** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na **opção RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada diretamente no site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) ou por e-mail ao [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no **subitem**

**11.2.**

11.4 A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.5 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

11.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## 12 DAS SANÇÕES

### 12.1 Cancelamento do Registro de Preço:

12.1.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

***Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d do item***

***12.1.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.***

**12.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

12.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**12.3 Das multas:**

12.3.1 Até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no 13.1., sujeitará



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 13.3.1.** cumulativamente a este.
- d) **O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.**

**Parágrafo único** – A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **subitem “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

12.3.3 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**12.3.4 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.**

**12.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

12.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

12.4.1.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.4.1.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.4.1.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.4.1.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.1.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**12.4.2** A sanção estabelecida no item 12.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

### 13 DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

13.1 Os **ESCLARECIMENTOS** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), ou pelo e-mail [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com), com ASSUNTO: Esclarecimentos em Licitação.

13.2 As **IMPUGNAÇÕES** deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do Edital e protocoladas **no prazo de até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, da mesma forma estipulada no item anterior, ASSUNTO: Impugnação de Edital de Licitação.

13.3 Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

13.4 As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.5 As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados também, na formaeletrônica, via Sistema BBMNET.

13.6 As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no Sistema BBMNET e no site <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/> opção transparência, no **prazo de 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública

### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

14.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3 É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação.

14.8 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.9 A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal nº 47/2023.

14.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Administração.

14.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.14 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.15 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chatdisponíveis no Portal [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

14.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.17 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/>.

14.18 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Cambuí/MG.

14.19 O Pregoeiro atenderá os interessados no horário das 9 h às 11 h e das 13 h às 17 h, de segunda a sexta-feira exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Cambuí, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos a respeito do presente Edital.

14.20 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação.

14.21 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**Prefeitura de Cambuí**, aos 12 de abril de 2024.

Valdirene Aparecida de Almeida Nunes  
Secretária Municipal de Educação

José Benedito da Costa Filho  
Secretário Municipal de Obras e Serviços  
Públicos

Altair Patrocínio da Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivaldo Bueno dos Santos  
Câmara Municipal de Cambuí/MG

Sebastião Mario de Moura  
Secretário Municipal de Administração e  
Fazenda

Eliane Lambert Ferreira  
Presidente do FAPEM

Rodrigo Cesar Bueno  
Secretário Municipal de Saúde

Samuel Batista dos Santos Rosa  
Secretário de Governo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**ANEXO 1**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Registro de preços para aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, para atender as necessidades das diversas Secretaria de Educação Cambuí/MG, bem como suas repartições, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA PRÉ APROVADA
01	1163	FÓSFORO - Pacote com 10 caixas com 40 palitos por caixa	pacote	152	PARANÁ, SOGRA, ARGOS, PINHEIRO
02	1164	FILTRO DE PAPEL 103 - Para preparo de até 20 cafezinhos 100% celulose caixa com 30 unidades.	Cx	570	MELITTA; JOVITA; BRIGITTA
03	1214	CESTO PARA LIXO 20 LITROS - Fechado, confeccionado em plástico, resistente e com tampa	unidade	90	TRITEC, ARQPLAST
04	1220	COADOR DE PANO - pano de flanela branca 100% algodão (filtro), aço inoxidável e madeira (suporte). Medidas Aproximadas: Comprimento do cabo 16cm, comprimento total 30cm, diâmetro 15,5 cm e peso 62g.	unidade	86	NOBRE; MEDEIROS; CAEBI;
05	1221	PÁ DE LIXO AÇO GALVANIZADO - Com cabo de madeira	unidade	71	H.A; DSR; PAROLAR
06	1224	RODO DE 60 CM - duas borrachas, suporte de polipropileno.	unidade	34	BETTANIN; SANTA MARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

07	1651	LUVA DE BORRACHA/SEGURANÇA PEQUENA - confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	par	1015	MDX; LAGROTA; DANNY; TALGE; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
08	2254	SABÃO BARRA EM BARRA 200 GRAMAS - Composição básica: água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso: 200 g, formato: retangular	unidade	1495	YPÊ
09	2255	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS - Composição: Sais sódico de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, disterilbifenil dissulfonato dissódico, edelato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína hidrolisada de soja, fragrância, água e corantes.	unidade	600	YPÊ; LUX, DOVE, PALMOLIVE E FRANCIS.
10	2257	ÁLCOOL COMUM 92,8 - etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8º inpm. Frasco 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos.	litro	858	AUDAX; FLOPS; TUPI; COOPERALCO OL
11	2259	PANO DE CHÃO 90 X 70CM - limpeza para uso em piso, material: 100% algodão, comprimento: aproximadamente 90 cm, largura: aproximadamente 70 cm, características adicionais: lavado, alvejado, aplicação: limpeza geral, costuras duplas de fios de poliéster.	unidade	1185	TEXTIL; LIMPANO; EVER CLEAN; APRESENTAR AMOSTRA
12	2263	AMACIANTE DE ROUPA 2 LITROS - Com cloreto de dialquil dimetil amônio, essência, formaldeído, ácido cítrico, corante e água.	unidade	1015	BARBAREX; YPÊ; BABYSOFT; CANDURA
13	2264	PANO DE PRATO - 100 % algodão, tamanho	unidade	961	TEXTIL;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		aproximado de 50 x 70 cm, com viés bordado em toda extensão.			LIMPANO
14	2265	LUSTRA MÓVEIS - componentes: base de silicone, aplicação: moveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. Frasco 200 ml.	vidro	225	POLIFLOR; FACILITA
15	2272	PAPEL TOALHA 22X20CM - multiuso folha dupla em papel 100% celulose virgem, com 2 unidades em cada pacote.	pacote	380	SNOB
16	2275	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L)</b> , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.	pacote	50	APRESENTAR AMOSTRA
17	2277	INSETICIDA SPRAY - Frasco com 450ml, à base de água.	frasco	50	SBP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		Eficaz contra: Aedes Aegypti, pernilongos, moscas, baratas muriçocas, aranhas e pulgas.			
18	2280	DETERGENTE 500ML - composição: agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem 500 ml.	unidade	6165	YPÊ; LIMPOL; APRESENTAR AMOSTRA
19	2282	VASSOURA PIAÇAVA - cerdas de piaçava, comprimento da cepa: 30 cm; comprimento das cerdas: mínimo de 9 cm. Com suporte de plástico de madeira que permita rosquear perfeitamente o cabo.	unidade	273	SATATUS; DSR; RAINHA, BETTANIN, SANTA MARIA
20	2287	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRA – Cerdas em nylon.	unidade	30	LOLLY; XINGUI, KUKA, SHANGRILÁ
21	2293	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 40 CM - Medindo aproximado de 40 cm de largura e 6 cm de altura de pelo. Confeccionada com 05 carreiras de tufo de pelos e com cabo rosqueável de no 3aurel de 120cm.	unidade	84	DSR; RAINHA, BETTANIN, SANTA MARIA
22	2301	FLANELA - 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	unidade	860	TEXTIL; LIMPANO
23	2307	LIMPADOR MULTIUSO - Para impurezas, composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos, aspecto físico: líquido, aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico. Acondicionado	frasco	4284	AUDAX; VEJA; APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		em frasco de 500 ml resistente a vazamentos.			
24	2310	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - de borracha flexível, com cabo de aproximadamente 50 cm.	unidade	12	NOBRA; BOAS; ESPONFLORA
25	2315	CORO LIQUIDO/ÁGUA SANITÁRIA 1.000ML - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem de 1 L. Acondicionado em embalagem resistente a vazamentos.	litro	4940	MARINA; SUPER CÂNDIDA; YPÊ; APRESENTAR AMOSTRA
26	2323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5 LITROS - com teor de cloro ativo de 1%. Acondicionado em embalagem de 5 L resistente a vazamentos.	galao	1400	POTI; NEW LIMP; ARCHOTE AGI PRO; APRESENTAR AMOSTRA
27	2324	RODO DE 40 CM - Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente.	unidade	255	BETTANIN; SANTA MARIA
28	2326	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE - material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm.	unidade	3340	SCOTCH BRITE
29	2327	TOALHA DE ROSTO - 100% algodão, tamanho 50x70cm, gramatura 360g, primeira linha, cor branca	unidade	60	APRESENTAR AMOSTRA
30	2329	VASSOURINHA SANITÁRIO (NYLON) - Para	unidade	158	H. A.; DSR,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico.			RAINHA, BETTANIN, SANTA MARIA
31	2338	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 5 LITROS - aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos. Perolado, toque suave.	galao	265	AUDAX; NEW LIMP; PREMISSE; HARMONEX
32	2374	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Pacote contendo 100 unidades, embalagem resistente; Material polipropileno atóxico, temperatura máxima de uso: 100°C, capacidade 50ml, peso mínimo para 100unidade: 75gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002.	pacote	655	VERO; ALTACOPO; COPOBRAS
33	2381	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180ML - Pacote contendo 100 unidades. Material polipropileno atóxico, capacidade 180ml, que atenda norma "ABNT 14.865/2002.	pacote	5600	TOTAL PLAST; COPOPLAST; CRISTALCOPO
34	2395	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 litros, características adicionais: reforço fundo e borda.	unidade	17	ARQPLAST; PA; IMPLAST
35	2493	LUVA DE BORRACHA GRANDE/SEGURANÇA - confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	par	960	MDX; LAGROTA; DANNY; TALGE; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
36	2635	LUSTRA MÓVEIS - Acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessantes e conservantes.	unidade	10	-
37	2637	CERA NEGRITA 5 LITROS - Indicada para ser aplicada em superfícies escuras	unidade	5	INGLEZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		impermeabilizadas ou laváveis de mármore, ardósia, cerâmicas, lajotas, paviflex, granilite, marmorite, borracha, plurigoma, pisos asfálticos. Acondicionada em galão de 5 litros.			
38	2638	DESENTUPIDOR DE PIA - de borracha flexível, com cabo de aproximadamente 10 cm.	unidade	10	NOBRE; BOAS; MEGA; SANTA MARIA
39	2639	DESINFETANTE GL C/05 LITROS - Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida. Fragâncias variadas, EXCETO PINHO E/OU EUCALIPTO. Acondicionado em embalagem de 5 L resistente a vazamentos.	galao	1330	SANOL; BIO-KRISS; AUDAX; APRESENTAR AMOSTRA
40	2640	LÃ DE AÇO - Material em aço carbono, abrasividade: media, aplicação: limpeza em geral, características adicionais: nº 1. Embalagem contendo de 45 a 60 g.	pacote	1103	BOMBRIL; ASSOLAN
41	2645	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L – SUPER REFORÇADO)</b> , resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com	pacote	4710	APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.			
42	2647	SACO PLÁSTICO 20X10CM - transparente	kg	20	-
43	2690	DESINFETANTE DE 2 LTS - Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: líquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida. Fragrâncias variadas, EXCETO PINHO E/OU EUCALIPTO. Acondicionado em embalagem de 2 L resistente a vazamentos.	galao	5163	SANOL; BIO-KRISS; AUDAX; APRESENTAR AMOSTRA
44	2725	VASSOURA DE NYLON - material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, largura cepa: 5 cm, espessura cepa: 5 cm, características adicionais: com ponteira alça, suporte de plástico para rosquear o cabo.	unidade	337	BETTANIN; SANTA MARIA; APRESENTAR AMOSTRA
45	2735	LUVA DE BORRACHA MÉDIA/ SEGURANÇA - confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	par	1233	MDX; LAGROTA; DANNY; TALGE; VOLK; VONDER, BESTFER; LIMPPANO; SCOTCH BRITE;
46	3486	COLHER PLÁSTICO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - reforçada. Embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50	115	COPOPLAST; PRAFESTA; MEXA BEM
47	3487	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO - redondo, raso, reforçado. Embalagem com 10	Pacote com 10	100	PLAST; BELLOCOPO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		unidades.			COPOSUL
48	3488	GARFO DE REFEIÇÃO DESCARTÁVEL - reforçado. Embalagem com 50 unidades.	Pacote com 50	120	COPOPLAST; CRISTAL; MEXA BEM
49	3687	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 30 LITROS</b> - resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, carga aplicada de 06 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. <b>(Apresentar no mínimo 10 unidades de amostras).</b>	Pacote c10	5.230	APRESENTAR AMOSTRA
50	3707	RODO DE ESPUMA (AMARELO) - Para aplicação de cera, com base de plástico e com a espuma interna. Cabo de madeira plastificado com ponteira de plástico para rosqueamento.	unidade	30	DSR
51	4080	GUARDANAPO DE PAPEL 19,5X20 CM - Folhas simples e texturizadas, 100% fibras	pacote	820	SANTEPEL; PEROLA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		naturais, macio e absorvente, medida mínima: 19,50cmx20 cm. Pacote com 50 unidades.			WPAPER
52	4150	CERA LÍQUIDA INCOLOR COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE - autobrilho, secagem rápida, ação antiderrapante, plastificante, conservante, agente formador de filme, atenuador de espuma. Frasco de 750 mL. Para uso em pisos de cimento queimado, concreto, pisos vinílicos, pisos emborrachados.	unidade	1295	FACILITA; APRESENTAR AMOSTRA
53	4287	ABSORVENTE HIGIÊNICO - Composição: Fibras de celulose, polietileno, não tecido de polipropileno, extrato de camomila, ácido láctico, adesivo e papel siliconado. SEM ABAS. Pacote c/8 unidades	pacote	500	AS. SOCIAL
54	4475	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 litros, características adicionais: reforço fundo e borda.	unidade	150	ARQPLAST; PA; IMPLAST
55	4560	ÁLCOOL LIQUIDO 70% - etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70gl), apresentação: líquido. Frasco 1.000 ml. Embalagem resistente a vazamentos.	litro	4272	BARBAREX; ITAJÁ, ADATA, AUDAX; SAFRA
56	4659	SACO ALVEJADO - 100% de algodão, costuras duplas de fio de poliéster, medindo 60x80 cm. Peso 130 gramas. Pano de chão branco alvejado, feito com sacaria de excelente qualidade 100% algodão, ideal para qualquer tipo de limpeza, principalmente para pisos, pois sua trama permite o enxágue e secagem com eficácia.	unidade	2030	FORTIFIO
57	4873	<b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 50 LITROS (pacote com 10 unidades de Saco de Lixo Preto 50L), resistente de cor preto, confeccionado de</b>	<b>Pacote</b> Com 10 unidades	<b>3500</b>	<b>APRESENTAR</b> <b>AMOSTRA</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		<p>polietileno com dimensões planas de 80 cmx63cm, carga aplicada de 10 kg e volumétrica de 50 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008).</p> <p>Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral continua, homogênea e uniforme.</p> <p>Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.</p>			
58	5027	PRENDEDOR DE ROUPA - De madeira com 12 unidades	pacote	360	LIMPAK; ÁGUIA BRANCA; BRILHUS;
59	5028	SAQUINHO PARA GELADINHO - Medindo aproximadamente 5x25cm. Pacote com 100	pacote	500	IDEAL;
60	5140	RODO DE METAL 60CM - Com duas borrachas 60cm. Cabo de madeira	unidade	2	ARTLIMP; RODO 2.000; BEMAT; DSR; IBL,
61	5378	AVENTAL PLÁSTICO FORRADO -Tamanho aproximado: 1,10 x 0,60 metros.	unidade	210	AGS, PANOBOM, TUIUTI, PLASTICOR, MAICOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

62	5396	<p><b>SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM 100 LITROS (Saco de Lixo Preto 100L)</b>, resistente de cor preto, confeccionado de polietileno com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, carga aplicada de 20 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a tabela 1 (classificação para comercialização dos sacos classe I da NBR 9191:2008).</p> <p>Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195. Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades.</p> <p><b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b></p>	pacote	750	APRESENTAR AMOSTRA
63	5980	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS - material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 litros, características adicionais: reforço fundo e borda.	unidade	80	ARQPLAST; PA; IMPLAST
64	6087	PAPEL ALUMÍNIO - rolo com 30 cm de largura, 7,5 metros de comprimento, sem furos ou sinais de oxidação, embalado em caixa de papelão.	Unidade	120	LIFE, I. CLEAN, ALUMIX, BOREDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

65	6191	SUORTE PARA COADOR DE PANO - grande, com base firme.	unidade	5	APRESENTAR AMOSTRA
66	6466	ISQUEIRO GRANDE - cores variadas	unidade	244	BIC
67	6514	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - com 2 dobras, gramatura média 24g/m2, 100% celulose virgem, branco	fardinho	3650	NOBRE; UNILEITO; SNOB; APRESENTARA MOSTRA
68	6517	SABONETE INFANTIL - Com 90 gramas, base neutra, amido de mandioca, fragrância, derivado de diestiril-bifinil, sais poliaminocarboxílicos, dióxido de titânio.	unidade	300	BABY, JOHNSON, POMPOM
69	6518	ESPONJA DE BANHO INFANTIL - Espuma, limpeza suave e macia, fibra limpeza profunda 112mm x 70mm x 23mm.	unidade	50	BETA, PLINT, OBER
70	6522	CONDICIONADOR PARA CABELO - Composição: Metilparabeno, propil parabeno, álcool, cetosteárico, cetear-20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalconio, trietanolamina, ciclometicona, dimeticona, extrato de fragrância e água deionizada.	unidade	60	XUXINHA, LORYS BABY, JOHNSON
71	6523	ESCOVA DENTAL INFANTIL - Macia, média	unidade	500	MEDFIO; CONDOR, COLGATE, JOHNSON, PLIN
72	6527	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30M - Simples, textura fina, pacote com 4 rolos. Textura suave ao toque, picotado.	pacote	320	GOLDEN, PERSONAL, SUBLIME, BOB, FOFINHO
73	6704	PANO DE LIMPEZA PERFURADO - multiuso descartável. Material: TNT. Pacote com cinco unidades.	pacote	700	YPÊ PERFEX; NOBRE
74	8151	VASSOURA DE PELO 60CM	unidade	5	
75	8178	CREME DENTAL INFANTIL 50G	unidade	400	FREE DENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

					GRINH; TANDY, FREE DENTE, COLGATE, TRALÁLÁ, ORAL B, CONDOR,
76	9570	AVENTAL PVC (IMPERMEÁVEL) - Forrado, branco, reforçado e tiras soldadas 1,20m x 0,70cm, gramatura 048	unidade	100	BRASCAMP; PLASTICOR; MAICOL; AGS
77	9929	TAPETE 1,00 X 1,50M - Tapete para sala/escritório – de sisal, medidas aproximadas 100cm x 150cm, antiderrapante	unidade	10	-
78	10320	ÁLCOOL LÍQUIDO 92% - Tipo hidratado, 92 INPM, apresentação líquida, frasco de 1L	litro	5	-
79	10334	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO - Cerdas de nylon macias, aproximadamente com 4 fileiras de tufo, contendo de 34 a 38 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 17 a 19cm, anatômica, com empunhadura, embalada em saquinho plástico.	unidade	250	FREE DENTAL GRINH; TANDY, FREE DENTE, COLGATE, TRALÁLÁ, ORAL B, CONDOR,
80	10340	ESCOVA PLÁSTICA PARA LIMPEZA - Escova para lavar roupas com cerdas de nylon.	unidade	161	DSR; CONDOR; MEGA
81	10347	VASSOURAO 400 CM 8X6 - CABO 28 MM - Tipo gari, com base de madeira medindo 40cm, com cerdas em piaçava natural, encaixe do cabo rosqueável, super reforçado, em polietileno e parafusado à base com 4 parafusos(8x6)	unidade	300	CAMPONESA
82	12964	SUPORTE P/PANO DE PRATO PAREDE - Porta toalha/pano de prato, comprimento de aproximadamente 50 cm, material de aço inoxidável, que não descasque, fixação com parafuso e bucha, cromado	unidade	5	ARTHI; APRESENTAR AMOSTRA
83	12989	SUPORTE P/ MANGUEIRA DE PVC - Suporte	unidade	5	NOBRE





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		para aproximadamente 35 metros de mangueira 1/2" e 25 metros de mangueira 3/4"			
84	13783	SUPORTE PARA COPO DE AGUA - Dispenser vertical para aproximadamente 100 copos, com buchas e parafusos para fixação, sem mecanismo especial de retirada do copo	unidade	1	-
85	13784	SUPORTE PARA COPO CAFE - Dispenser vertical para aproximadamente 100 copos, com buchas e parafusos para fixação, sem mecanismo especial de retirada do copo	unidade	1	-
86	13947	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - com encaixe para rosquear cabo.	unidade	144	NOBRE; BOAS; BETTANIN
87	14045	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL - Contendo: 01 creme dental 50g em tubo plástico. Composição: Sorbitol, aqua, hydrated sílica, sodium lauryl sulfate, PEG-12, celulose gum, aroma, sodium fluoride, sodium saccharin, CI 16035, CI 42090, limonene, cinamal, eugenol. Contém fluoreto de sódio (1100 ppm de flúor). SABOR ARTIFICIAL DE TUTTI FRUTTI. - 1 fio dental de 25m, em poliamida, cera e aroma. - 1 escova dental infantil (com cerdas de nylon macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, contendo de 28 a 32 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo de 15 e 17cm, anatômico, com empunhadura, embalada em saquinho plástico com protetor de cerdas, cor única: cerdas e cabo AZUL. - 1 sacolinha plástica de PVC de a,20mm, sendo a frente transparente e verso branco, medindo 12x20cm, com personalização colorida no verso, a combinar.	kit	150	-
88	16026	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO 20L - Com tampa e pedal	unidade	90	TRITEC, ARQPLAST,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

					PLASTINIL
89	16027	CESTO PARA LIXO 60L - Em plástico com tampa	unidade	80	TRITEC, ARQPLAST, PLASTINIL,
90	17477	SACO PLÁSTICO 30X40CM – transparente	kg	51	-
91	19655	SHAMPOO INFANTIL 220ML - Lauril éter sulfosuccinato dissodico e lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, PEG-150, diestearato, coco betaina, 5-bromo 5-nitro 1,3 dioxano, extratos naturais da fragrância, cloreto de sódio, corante, essência, benzofenona e água desmineralizada.	unidade	50	LORYS BABY, JOHNSON, XUXINHA
92	20002	CESTO PARA LIXO VAZADO - Cesto para lixo vazado, capacidade para 10 L.	unidade	129	ARQPLAST; MOR; PLASTINIL; TRITEC
93	20065	CABO 28 MM PARA VASSOURAO 40 CM - Para vassourão de gari de 40 cm, em madeira, com rosca, medindo aproximadamente 150cm	unidade	300	DSR
94	22671	TOUCA DESCARTÁVEL - Com elástico. Embalagem com 100 unidades	pacote	20	HNDESC; DESCARPACK; TALGE; CREMER
95	22803	PAPEL HIGIÊNICO - Material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Pacote 4 unidades. Textura fina e suave ao toque.	pacote	7110	PERSONAL VIP; FOFINHO; DELICATE ESPECIAL
96	24253	BORRIFADOR DE PLÁSTICO - Borrifador de plástico com gatilho; 500 mL	unidade	520	NOBRE; TROPICAL; ECK; IND
97	24681	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO - Tipo cumbuca. Pacote com 10 unidades.	pacote	145	CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

98	25206	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 180ML - Capacidade de aproximadamente de 100 copos plásticos de 180ml a 200ml Cor: branca Material: plástico resistente	unidade	32	-
99	25730	DESODORIZADOR DE AMBIENTE - Desodorizador de ambiente 350 mL. Fragâncias: variadas, de preferência capim-limão, EXCETO LAVANDA E/OU EUCALIPTO.	unidade	134	PURO AR; APRESENTAR AMOSTRA
100	28943	PRATO DESCARTÁVEL - Para festa, 15cm. Pacote com 10 unidades	pacote	330	CRAS
101	28980	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML - Composição: Princípio ativo: álcool etílico 70%, espessante, neutralizante, desnaturante e água.	Unidade	3058	CLARIN; ADATA, START, QUALITÁ, TUPI, LUAR
102	30270	SACOLA PLÁSTICA - 45x60 cm, pacote com 05 kg, material reciclável.	Pacote	10	-
103	30849	CESTO PARA LIXO 60 LITROS - Com tampa e pedal	unidade	45	UNINJET; INJEPLASTEC;
104	31094	<b>SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 30 LITROS</b> - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 59 cm largura x 62 cm altura, capacidade nominal 9 kg e volumétrica de 30 litros de acordo com a Tabela 2 (Classificação para comercialização dos sacos Classe II da NBR 9191:2008). Matéria prima: Os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade	pacote	100	ITAQUITI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		<p>necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetro da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.</p> <p>Unidade de aquisição: pacote com 100 unidades.</p> <p><b>(Apresentar no mínimo 100 unidades de amostras).</b></p>			
105	31095	<p><b>SACO DE LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO 100 LITROS</b> - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde do tipo branco leitoso para acondicionamento de resíduos infectantes com dimensões planas de 75 cm largura x 105 cm altura, capacidade nominal 30 kg e volumétrica de 100 litros de acordo com a Tabela II (Classificação para comercialização dos sacos classe II da NBR</p>	pacote	50	ITAQUITI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		<p>9191:2008). Matéria prima: os sacos para acondicionamento de lixo devem ser confeccionados com resinas termoplásticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que não interfiram nas características mecânicas e proporcione a opacidade necessária à aplicação. Saco com solda lateral contínua, homogênea e uniforme. Para impressão da simbologia dos sacos resíduos de saúde, deveram seguir os parâmetros da ABNT NBR 7500 (identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenagem de produtos): simbologia de material (subclasse 6.2) em uma das faces do saco, estampada a aproximadamente 1/3 acima da base na cor preta com fundo branco, com identificação individual do fabricante, do responsável técnico, da inspeção, do registro com sua respectiva data de validade e do número do lote, de fabricação de acordo com as normas ABNT NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195. Para comprovação da qualidade do produto, Juntamente com as amostras solicitadas pela parte técnica os fornecedores deverão apresentar laudos de laboratórios acreditado e habilitado pelo Inmetro (contendo a massa média) que comprovem os critérios de aceitação estabelecidos na norma ABNT NBR 9191 e NBR 9195.</p>			
106	32964	<p>DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO - Dispenser de papel higiênico com capacidade para rolo de 300 metros. Com botão para abrir, não chave.</p>	Unidade	30	NOBRE
107	32971	<p>MOP RODO - Mop limpa vidros com rodo e espuma, com cabo extensível.</p>	Unidade	10	FLASH LIMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

108	33279	SACO DE LIXO 250 LTX - Medidas: 1,20x130m, super-reformado, cor preto, pacote de 5 kg, contendo aproximadamente 45 a 48 unidades, para container de 240 litros.	Pacote	753	REAL KILO; REALPLAST; APRESENTAR AMOSTRA
109	34064	CESTO DE LIXO 50L COM PEDAL - Preto, de plástico	unidade	30	TRITEC, ARQPLAST, PLASTINIL,
110	34509	SACO PLÁSTICO 25X35CM - transparente	kg	40	-
111	35759	SACO PLÁSTICO EM BOBINA - Picotado, medindo: 35x45cm	rolo	20	-
112	37535	TAPETE DE PORTA - Tapete de porta absorvente para secagem dos pés, superfície de contato com o piso antiderrapante, que não enbole o tapete, para uso na entrada de salas e banheiros e sob bebedouros e pias. Dimensões: aproximadamente 40 x 60 cm.	unidade	360	APRESENTAR AMOSTRA
113	39261	SACO PLÁSTICO REFORÇADO Transparente reforçado 60x90 (tipo fardo)	kilo	210	CASTELO - APRESENTAR AMOSTRA
114	40970	DESODORANTE ROLL-ON - Antitranspirante roll-on 50ml	unidade	250	-
115	40982	DISPENSER DE PAPEL TOALHA - Dispenser de papel toalha interfolha/toalheiro. Com botão para abrir, não chave.	Unidade	190	NOBRE
116	43179	REFIL FIBRA DE LIMPEZA PESADA - Fibra de limpeza pesada	Unidade	40	SCOTCH BRITE 3M
117	43180	RODO ESPONJA LIMPA VIDRO - Refil de espuma para rodo limpa vidro.	Unidade	5	FLASH LIMP
118	43183	BOTA DE PVC - Bota de borracha com forro; Totalmente impermeável, cano médio, resistente a flexão e abrasão, cor branca. N°s: 36, 37, 38, 39, 40, 41. (10 pares de cada tamanho)	par	120	PEGA FORTE, CALFOR, MARLUVAS, WOKFLEX
119	43184	FRASCO PARA ÁLCOOL EM GEL - Com válvula pump 500ml. Frasco em PVC		200	RN; AUDAX,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		transparente.			
120	43185	PAPEL HIGIENICO 300 MTS - Papel higiênico branco, plus luxo, rolo com no mínimo 300 metros. Fardo com 08 rolos.	Fardo	1465	SOFTPAPER ECO; WPAPER; VENTANIA
121	43187	REFIL PARA ÁLCOOL EM GEL 70°- Antisséptico para dispenser de 800ml.	unidade	100	-
122	43188	REFIL PARA SABONETE LÍQUIDO - Para dispenser de 800ml	unidade	100	-
123	43190	SACOLA PLÁSTICA 30X40CM - branca	kg	120	-
124	43191	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 92% - Frasco 1000ml	litro	100	-
125	43263	VASSOURA CAIPIRA - Com, no mínimo, 600g de palha, 03 alturas de amarelo nas palhas e com cabo.	unidade	300	BORBOREMA, TREND, LASER, PROTECTLIMP
126	43264	ESPANADOR DE PLUMA - Espanador de pluma.	Unidade	60	DSR; SHANGRILA
127	43341	DISPENSER SABONETE LIQUIDO - Dispenser de sabonete líquido; acompanha reservatório. Com botão para abrir, não chave.	Unidade	160	NOBRE
128	43559	COPO OXIBIODEGRADÁVEL 180ML - Descartável para água 180ml. Pacote contendo 100 unidades, confeccionado em material oriundos de fontes renováveis ou recicláveis conhecidos como oxibiodegradável.	pacote	1000	-
129	43560	COPO OXIBIODEGRADÁVEL PARA CAFÉ 50ML - Descartável para café 50ml. Pacote contendo 100 unidades, confeccionado em material oriundos de fontes renováveis ou recicláveis conhecidos como oxibiodegradável.	pacote	300	-
130	44422	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X22CM MEDIDAS APROXIMADAS - Cor branca, 100% fibras naturais (100% celulose). Fardo contendo 1000 unidades	pacote	2500	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

131	44428	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA - Carrinho funcional de limpeza, apoio para balde espremedor, placa de sinalização (piso molhado), encaixe dos acessórios Pá plástica para lixo, MOP pó 60 a 70 cm, MOP úmido cru (340 a 450g)	Unidade	5	JSN COMPLETO; NOBRE
132	44429	MOP COMPLETO - Rodo com capa de esfregão de 40 cm, retangular, com cabo telescópico de alumínio de 1,40 m	Unidade	10	BRALIMPIA; NOBRE
133	46587	SHAMPOO 325ML - Composição: aqua, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamidopropyl betaine, parfum, sodium benzoate, glycol distearate, carbomer, citric acid, guar; hydroxypropyltrimonium chloride, hydroxypropyl, methylcellulose, cocamide mea, disodium edta, peg-45m, mica, titanium dioxide, hydrolyzed, collagen, dimethiconol, sodium hydroxide, retinol, ci 17200, ceramide ng, benzyl salicylate, citronellol, hexyl cinnamal, linalool.	unidade	250	APRESENTAR AMOSTRA
134	46588	CONDICIONADOR PARA CABELO 325ML - Composição: Aqua, cetearyl alcohol, dimethicone, Behentrimonium chloride, parfum, stearamidopropyl Dimethylamine, amodimethicone, sodium chloride, Lactic acid, disodium EDTA, hydrolyzed collagen, Methylchloroisothiazolinone, retinol, CI 17200, Methylisothiazolinone, ceramide NG, benzyl, Salicylate, citronellol e hexyl cinnamal, Linalool.	unidade	250	APRESENTAR AMOSTRA
135	46589	CREME DENTAL 70GR - Composição: Aqua, calcium carbonate, sorbitol, sodium lauryl sulfate, sodium monofluorophosphate, aroma, cellulose gum, tetrasodium pyrophosphate, sodium, bicarbonate, benzyl alcohol, sodium saccharin, xanthan gum, sodium hydroxide, CI	unidade	250	APRESENTAR AMOSTRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		74160, limonene.			
136	46744	CABO PARA VASSOURA (LONGO)- Cabo de madeira plastificado; com rosca, manopla e bucha; medindo 150 cm.	Unidade	120	DSR; BOAS; MEGA
137	48179	SABÃO EM PÓ 800G - Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor: amaciante. Embalagem de 800 g, sendo caixa ou pacote, de modo a não permitir vazamentos do produto.	Pacote	2249	TIXAN YPÊ; OMO; APRESENTAR AMOSTRA
138	48206	MOP RODO ESPUMA DE PVA - Mop rodo de espuma de PVA com cabo. Aceita refil para troca sem parafuso.	Unidade	1	CONDOR
139	48207	REFIL DE ESPUMA PVA - Refil para mop de PVA. Troca sem parafuso.	Unidade	10	CONDOR
140	48242	DETERGENTE PARA MAOS 2L - Linear alquil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, base perolada, fragância (EXCETO FRAGÂNCIA DE PINHO E/OU EUCALIPTO). Limpeza geral e higienização das mãos, com toque suave.	Galão	240	NEW LIMP; AUDAX; DOVAR
141	48347	DESINFETANTE EUCALIPTO 2L - Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: liquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida. Fragância: pinho. Acondicionado em embalagem de 2 L resistente a vazamentos.	Galão	600	SANOL; BIO-KRISS; AUDAX; KALIPTO; APRESENTAR AMOSTRA
142	48400	SUPORTE P/ PAPEL HIG. 30 METRS - Suporte para rolo de papel higiênico de aço inoxidável, que não descasque, durável, fixação com parafuso e bucha, cromado	unidade	10	APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

QUANTITATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
01	4560	Álcool 70%	litro	20
02	2257	Álcool comum 92,8gl	litro	30
03	5980	Balde de plástico 20 litros	unidade	02
04	24253	Borrifador de plástico	unidade	03
05	3486	Colher de plástico descartável	pacote com 50	10
06	<b>2638</b>	<b>Desentupidor de pia</b>	<b>unidade</b>	2
07	<b>2310</b>	<b>Desentupidor de vaso sanitário</b>	<b>unidade</b>	1
08	<b>2690</b>	Desinfetante 2 litros	<b>galão</b>	25
09	<b>25730</b>	Desodorizador de ambiente	<b>unidade</b>	15
10	<b>2280</b>	Detergente 500ml	<b>unidade</b>	30
11	<b>10340</b>	Escova plástica para limpeza	<b>unidade</b>	2
12	<b>43264</b>	Espanador de pluma	<b>unidade</b>	2
13	<b>2326</b>	Esponja de limpeza dupla face	<b>unidade</b>	20
14	<b>1164</b>	Filtro de papel 103	<b>caixa</b>	20
15	<b>2301</b>	Flanela	<b>unidade</b>	10
16	<b>4080</b>	Guardanapo de papel 19,5x20cm	<b>pacote</b>	40
17	<b>2640</b>	Lã de aço	<b>pacote</b>	10
18	<b>2307</b>	Limpador multiuso	<b>frasco</b>	30
19	<b>2265</b>	Lustra móveis	<b>vidro</b>	20
20	<b>13947</b>	Pá de lixo de plástico	<b>unidade</b>	2
21	<b>2259</b>	Pano de chão	<b>unidade</b>	30
22	<b>6704</b>	Pano de limpeza perfurado	<b>pacote</b>	30
23	<b>2264</b>	Pano de prato	<b>unidade</b>	20
24	<b>22803</b>	Papel higiênico	<b>pacote</b>	50
25	<b>6514</b>	Papel toalha interfolha	<b>fardinho</b>	30
26	<b>2324</b>	Rodo 40cm	<b>unidade</b>	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

27	<b>2254</b>	Sabão em barra 200gr	<b>unidade</b>	10
28	<b>48179</b>	Sabão em pó 800g	<b>pacote</b>	10
29	<b>3687</b>	Saco para lixo 30 lt c 10	<b>pacote c 10</b>	20
30	<b>5396</b>	Saco para lixo 100 lt com 100 uni	<b>pacote</b>	2
31	<b>37535</b>	Tapete de porta	<b>unidade</b>	5
32	<b>2725</b>	Vassoura de nylon	<b>unidade</b>	2
33	<b>2329</b>	Vassourinha v sanitário (nylon)	<b>unidade</b>	3

**QUANTITATIVOS DO FAPEM**

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCA
01	1164	filtro de papel 103	Para preparo de até 20 cafezinhos 100% celulose caixa com 30 unidades.	Cx	12	MELITTA; JOVITA; BRIGITTA
02	1224	<b>rodo de 60 cm</b>	Rodo de 60 cm duas borrachas, suporte de polipropileno.	unidade	3	BETTANIN; SANTA MARIA
03	2254	<b>sabão em barra 200 gr</b>	Sabão barra, composição básica: água, pigmento, coadjuvante, emoliente, sequestrante, peso: 200 g, formato: retangular	unidade	50	YPÊ
04	2257	<b>álcool comum 92,8 gl</b>	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, aplicação: limpeza, concentração: 92,8° inpm. Frasco 1 litro. Embalagem resistente a vazamentos.	litro	16	AUDAX; FLOPS; TUPI; COOPERALCO OL
05	2259	<b>pano de chão</b>	Pano limpeza para uso em piso, material: 100% algodão, comprimento: aproximadamente 90 cm, largura: aproximadamente 70 cm, características adicionais:	unidade	30	TEXTIL; LIMPANO; EVER CLEAN; APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			lavado, alvejado, aplicação: limpeza geral, costuras duplas de fios de poliéster.			
06	2264	<b>pano de prato</b>	Pano de prato 100 % algodão, tamanho aproximado de 50 x 70 cm, com viés bordado em toda extensão.	unidade	10	TEXTIL; LIMPANO
07	2265	<b>lustra móveis</b>	Lustrador moveis, componentes: base de silicone, aplicação: moveis e superfícies lisas, aspecto físico: pastoso. Frasco 200 ml.	vidro	24	POLIFLOR; FACILITA
08	2272	<b>papel toalha 22x20 c/2 unid</b>	Papel toalha multiuso folha dupla em papel 100% celulose virgem, com 2 unidades em cada pacote.	pacote	30	SNOB
09	2275	<b>Saco de lixo 100L</b>	Reforçado, cor preta, embalagem com 10 unidades	pacote	4	
10	2277	<b>Inseticida Spray</b>	Frasco com 450ml, à base de água. Eficaz contra: Aedes Aegypti, pernilongos, moscas, baratas muriçocas, aranhas e pulgas.	frasco	5	SBP
11	2280	<b>detergente 500 ml</b>	Detergente, composição: agente alcalino solvente e detergente sintético, componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral, características adicionais: contém tensoativo biodegradável. Embalagem 500 ml.	unidade	30	YPÊ; LIMPOL; APRESENTAR AMOSTRA
12	2293	<b>Vassoura de pelo sintético</b>	Medindo 3aurel aproximado de 40 cm de largura e 6 cm de altura de	unidade	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

		<b>40 cm</b>	pele. Confeccionada com 05 carreiras de tufo de pelos e com cabo rosqueável de no 3aurel de 120cm.			
13	2299	<b>Saco para lixo 60L</b>	Pacote com 10 unidades	pacote	15	
14	2301	<b>flanela</b>	Flanela 100% algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: laranja, características adicionais: cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock.	unidade	20	TEXTIL; LIMPANO
15	2307	<b>limpador multiuso</b>	Limpador impurezas, composição básica: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativos, aspecto físico: líquido, aplicação: remover fuligem, gorduras e poeiras de banheiros, características adicionais: embalagem com tampa e bico econômico. Acondicionado em frasco de 500 ml resistente a vazamentos.	frasco	40	AUDAX; VEJA; APRESENTAR AMOSTRA
16	2310	<b>desentupidor de vaso sanitario</b>	Desentupidor de vaso sanitário de borracha flexível, com cabo de aproximadamente 50 cm.	unidade	1	NOBRA; BOAS; ESPONFLORA
17	2315	<b>cloro liquido c/1000 ml</b>	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo: classe 8, número risco: 85, risco saúde: 3, corrosividade: 1, peso molecular	litro	40	MARINA; SUPER CÂNDIDA; YPÊ; APRESENTAR AMOSTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			cloro: 74,50, densidade: de 1,20 a 1 g/l, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Embalagem de 1 L. Acondicionado em embalagem resistente a vazamentos.			
18	2324	<b>rodo de 40 cm</b>	Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente.	unidad e	3	BETTANIN; SANTA MARIA
19	2326	<b>esponja de limpeza dupla face</b>	Esponja limpeza, material: poliuretano, formato: retangular, aplicação: peças de vidro, inox e superfícies antiaderentes, características adicionais: verde amarela; manta não tecido, fibras sintéticas, comprimento mínimo: 110 mm, largura mínima: 75 mm.	unidad e	20	SCOTCH BRITE
20	2329	<b>vassourinha v sanitario (nylon)</b>	Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico.	unidad e	2	
21	2338	<b>sabonete líquido p mãos 5 lts</b>	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido perfumado, acidez: neutro, aplicação: saboneteira para sabonetes líquidos. Perolado, toque suave.	galao	3	AUDAX; NEW LIMP; PREMISSE; HARMONEX
22	2374	<b>copo desc.p/café 50 ml</b>	Pacote contendo 100 unidades, embalagem resistente; Material polipropileno atóxico, temperatura	pacote	3	VERO; ALTACOPO; COPOBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			máxima de uso: 100°C, capacidade 50ml, peso mínimo para 100unidade: 75gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002.			
23	2381	<b>copo desc.p/agua 180 ml</b>	Pacote contendo 100 unidades. Material polipropileno atóxico, capacidade 180ml.	pacote	12	TOTAL PLAST; COPOPLAST; CRISTALCOPO
24	2395	<b>balde de plastico 15 litros</b>	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 15 litros, características adicionais: reforço fundo e borda.	unidad e	5	ARQPLAST; PA; IMPLAST
25	2638	<b>desentupidor de pia</b>	Desentupidor de pia de borracha flexível, com cabo de aproximadamente 10 cm.	unidad e	2	NOBRE; BOAS; MEGA; SANTA MARIA
26	2690	<b>desinfetante de 2 lts</b>	Solução limpeza multiuso, composição básica: concentrado alcalino, aspecto físico: liquido, características adicionais: com efeito fungicida e bactericida. Fragâncias variadas, EXCETO PINHO E/OU EUCALIPTO. Acondicionado em embalagem de 2 L resistente a vazamentos.	galao	20	SANOL; BIO- KRISSE; AUDAX; APRESENTAR AMOSTRA
27	2725	<b>vassoura de nylon</b>	Vassoura, material cerdas: náilon, material cepa: polipropileno, comprimento cepa: 25 cm, largura cepa: 5 cm, espessura cepa: 5 cm, características adicionais: com ponteira alça, suporte de plástico para rosquear o cabo.	unidad e	5	BETTANIN; SANTA MARIA; APRESENTAR AMOSTRA
28	2735	<b>Luva de borracha média</b>	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na	par	30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.			
29	3687	<b>saco para lixo 30 lt c 10</b>	Saco plástico lixo, capacidade: 30 litros, cor: preta, largura: 59 cm, altura: 62 cm, características adicionais: material orgânico, espessura: 0,08 mm, normas técnicas: NBR 9190 e 9191, material: polietileno. Pacote 10 unidades.	pacote c10	25	REAL KILO; TOP; APRESENTAR AMOSTRA
30	5027	<b>Prendedor de roupa</b>	De madeira com 12 unidades	pacote	5	
31	5378	<b>Avental plástico forrado</b>	Tamanho aproximado: 1,10 x 0,60 metros	unidade	2	
32	10340	<b>escova plástica para limpeza</b>	Escova para lavar roupas com cerdas de nylon.	unidade	5	DSR; CONDOR; MEGA
33	12964	<b>SUPOTE P/PANO DE PRATO PAREDE</b>	Porta toalha/pano de prato, comprimento de aproximadamente 50 cm, material de aço inoxidável, que não descasque, fixação com parafuso e bucha, cromado	unidade	2	ARTHI; APRESENTAR AMOSTRA
34	12989	<b>SUPOTE P/ MANGUEIRA DE PVC</b>	Suporte para aproximadamente 35 metros de mangueira 1/2" e 25 metros de mangueira 3/4"	unidade	1	NOBRE
35	13947	<b>pá de lixo de plástico</b>	Pá de lixo de plástico com encaixe para rosquear cabo.	unidade	4	NOBRE; BOAS; BETTANIN
36	16026	<b>Cesto plástico para lixo 20L</b>	Com tampa e pedal	unidade	4	
37	16027	<b>Cesto para lixo 60L</b>	Em plástico com tampa	unidade	2	
38	22803	<b>papel higiênico</b>	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m,	pacote	30	PERSONAL VIP; FOFINHO;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			largura: 10 cm, tipo: gofrado e picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca. Pacote 4 unidades. Textura fina e suave ao toque.			DELICATE ESPECIAL
39	24253	<b>borrifador de plástico</b>	Borrifador de plástico com gatilho; 500 mL	unidade	4	NOBRE; TROPICAL; ECK; IND
40	25730	<b>desodorizador de ambiente</b>	Desodorizador de ambiente 350 mL. Fragâncias: variadas, de preferência capim-limão, EXCETO LAVANDA E/OU EUCALIPTO.	unidade	6	PURO AR; APRESENTAR AMOSTRA
41	28980	<b>Álcool em gel 70% 500ml</b>	Composição: Princípio ativo: álcool etílico 70%, espessante, neutralizante, desnaturante e água.	Unidade	8	
42	32971	<b>mop rodo</b>	Mop limpa vidros com rodo e espuma, com cabo extensível.	Unidade	1	FLASH LIMP
43	37535	<b>tapete de porta</b>	Tapete de porta absorvente para secagem dos pés, superfície de contato com o piso antiderrapante, que não enbole o tapete, para uso na entrada de salas e banheiros e sob bebedouros e pias. Dimensões: aproximadamente 40 x 60 cm.	unidade	10	APRESENTAR AMOSTRA
44	40982	<b>dispenser de papel toalha</b>	Dispenser de papel toalha interfolha/toalheiro. Com botão para abrir, não chave.	Unidade	2	NOBRE
45	43180	<b>rodo esponja limpa vidro</b>	Refil de espuma para rodo limpa vidro.	Unidade	1	FLASH LIMP
46	43183	<b>Bota de PVC</b>	Bota de borracha com forro; Totalmente impermeável, cano médio, resistente a flexão e abrasão, cor branca.	par	2 (número 39)	Pega Forte, Calfor, Marluvas, Wokflex



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

			Nºs: 36, 37, 38, 39, 40, 41. (10 pares de cada tamanho)			
47	43184	<b>Frasco para álcool em gel</b>	Com válvula pump 500ml. Frasco em PVC transparente.		2	
48	44422	<b>Papel toalha interfolha 20x21</b>	Cor branca, 100% fibras naturais(100% celulose). Fardo contendo 1000 unidades	pacote	48	
49	44429	<b>mop completo</b>	Rodo com capa de esfregão de 40 cm, retangular, com cabo telescópico de alumínio de 1,40 m	Unidade	1	BRALIMPIA; NOBRE
50	48179	<b>sabão em pó 800g</b>	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante e amaciante, odor: amaciante. Embalagem de 800 g, sendo caixa ou pacote, de modo a não permitir vazamentos do produto.	Pacote	30	TIXAN YPÊ; OMO; APRESENTAR AMOSTRA

### DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) apresentar, juntamente da proposta readequada, sob pena de desclassificação, a apresentação da ficha técnica e Catálogo(s) contendo as especificações técnicas do produto ofertado para avaliação. Deverá ser apresentada amostra do item vencedor, a critério da tabela disposta no item anterior e conforme aviso do Pregoeiro no dia da sessão.

- 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. O prazo de vigência da futura e eventual contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei 14.133/2021
- 1.3. A futura e eventual contratação terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 106 da Lei 14.133/2021, por se tratar de aquisição de natureza contínua.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

## 2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 3.MODELO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO

Ficam pré definidas as seguintes situações:

3.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

**As entregas dos produtos serão feitas de forma parcelada, conforme a necessidade das repartições, devendo a empresa proceder a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da ordem de fornecimento e no endereço informado.**

- Os produtos deverão apresentar rótulos de acordo com a legislação vigente, embalagens com identificação impressa, sem alterações ou rasuras, contendo todos os dados do fabricante, marca do produto, ingredientes, número de registro no órgão competente e data de validade;
- Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 50% do prazo de validade especificado pelo fabricante, na data de entrega nas unidades escolares, não sendo permitido, portanto, entregar gêneros alimentícios que estejam perto do vencimento. (ex.: um produto com prazo de validade de 01 ano deverá ser entregue estando no mínimo há 6 meses do vencimento).
- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades;
- A embalagem deverá estar sem avarias, sem condições de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, com conteúdo identificado e nas condições de temperatura adequadas.
- A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.
- Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

- Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.
- No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.
- Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí/MG, os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

**Local e horário de entrega:**

Fica a cargo da Secretaria Requisitante indicar o endereço e horário de entrega, que podem ser zona urbana ou rural, bem como informar os servidores autorizados a receber os produtos.

São os locais já determinados para entrega, almoxarifado do Paço Municipal, Secretaria de Educação, bem como escolas municipais e centros de educação infantil, bem como demais Secretarias e repartições municipais, além da Câmara Municipal e FAPEM.

Horário de entrega 08h as 16h, em regra, informações adicionais ou excepcionais deverão constar na Ordem de Fornecimento.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Constam no Estudo Técnico Preliminar.

**3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

Será adotado o Sistema de Registro de Preços– SRP?

(  ) Sim (  ) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

OBS: Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

(x) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

(x) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

(x) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

#### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto/serviço será recebido observando-se as seguintes condições:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste edital, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório.

Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;

Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

As irregularidades deverão ser sanadas pela DETENTORA, no prazo de Sua data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

O recebimento não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

#### 5. DO PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal n.º 43/2023. Os fiscais do contrato serão nomeados em momento oportuno.

### **Gestor do Contrato**

Secretaria de Educação

Fica designado o servidora EDNA PRISCILA DA SILVA, matrícula 2044 e CPF 077.270.366-33, para ser a gestora do contrato e Camila de Sales Souza Araújo CPF 051.990.616-07.

Secretaria de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Fica designado o servidora Mariana Nogueira de Oliveira, CPF 089.316.196-93, para ser a gestora do contrato, Maximiliano Lambert, CPF 054.752.716-07, Sara Aparecida Cristiano, CPF 039.924.496-45.

Secretaria de Saúde

Fica designado o servidora Micheli Lucia de Almeida, matrícula CPF 063.746.446-03, para ser o gestora do contrato e Geovanni Rech, CPF 044.469.376-93

Secretaria de Administração

Fica designado o servidor Italo Duarte Ribeiro, CPF085.254.576-20, para ser o gestor do contrato.

Secretaria de Governo

Fica designado o servidor Aislan Neves Ribeiro, CPF 041.857.296-67, para ser o gestor do contrato.

Defesa Civil

Fica designado o servidor Erivelton de Paula Souza, CPF 037.219.696-93, para ser o gestor do contrato.

Secretaria de Obras

Fica designado o servidor Adilson Luiz de Souza, CPF 575.286.456-34, para ser o gestor do contrato.

Câmara Municipal

Fica designado a servidora Maria Tereza Salles Manólio, 061.943.366-33, para ser o gestor do contrato.

FAPEM

Fica designado o servidor Eliane Lambert Ferreira, CPF 031.710.886-73, para ser o gestor do contrato.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação:

12 361 0003 390 30 – Material de consumo- Ficha 396 – Ensino Fundamental

12 361 0003 390 30 – Material de consumo – Ficha 365 – Ensino Infantil

12 361 0003 390 30 – Material de consumo – Ficha 380 – Pré Escola

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

04 122 0001 4090 3190 30 – Material de consumo – Ficha 482

Secretaria de Saúde:

1030100064.160 – Manutenção da Atenção Primária – 339030 Material de Consumo – Ficha 171



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

1030200064.052 – Manutenção Atividades Secundária FNS – 339030 – Material de Consumo – Ficha 207

1030500064.151 – Manutenção Vigilância em Saúde – FES – 339030 – Ficha 576

Secretaria de Assistência Social

08 244 0007 4.152 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS – 3390 30 material de consumo – Ficha 311

08 244 0007 4.041 3390 32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Ficha 280

08 244 0007 4174 – Material do Centro de Referência Especializado de Assistência Social 339030 Material de consumo – Ficha 317

08 244 0007 4.175 3390 30 – Ficha 323 – IGD-M Bolsa Família – material de consumo

08 244 0007 4.042 – Manutenção Centro de Referência Assist. Social – CRAS – 3390 30 material de consumo  
Ficha 0304

Secretaria de Governo

28 846 0001 0033 – Material Convenio Polícia Militar 3390 30 – Material de Consumo – Ficha 36

Secretaria de Administração e Fazenda

04 122 0001 4.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Dotação Orçamentária (Câmara Municipal de Cambuí):

01 05 01 122 0001 2.009 339030 Câmara Municipal de Cambuí – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de consumo.

Dotação Orçamentária (FAPEM):

04 122 0021.8001.339030 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí – FAPEM – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de Consumo.

Responsáveis pela Formalização da Demanda





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**ANEXO 02**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**1.1 Registro empresarial na Junta Comercial**, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

**1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

**1.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores**, tratando-se de sociedade empresária;

**1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas** tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

**1.5 Decreto de autorização**, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**1.6** Tratando-se de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresentar **Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada**, ambas expedidas pela respectiva Junta Comercial com data da expedição do exercício atual, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei 123/2006.

**1.7** Os microempresários individuais, por serem dispensados de apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, deverão comprovar o ramo de atividade compatível mediante a apresentação do **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual**.

**2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

2.1 Prova de **Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** no Ministério da Fazenda;

2.2 Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes** pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado, a saber:

2.2.1 Se o Ramo de Atividade da empresa for Comércio, deverá apresentar prova da **Inscrição Estadual**.

2.2.2 Se o Ramo de Atividade da empresa for Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da **Inscrição Municipal**.

2.2.3 Se o Ramo de Atividade da empresa envolver Comércio e Prestação de Serviços, deverá apresentar prova da Inscrição **Estadual e Municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

2.3 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal – CND** (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

2.4 Prova de **Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual**, referente ao domicílio ou sede do licitante, relativos a atividade da empresa, ou a **declaração de isenção ou de não incidência**, assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da Lei.

2.5 Prova de **Regularidade Fiscal junto à Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante mediante apresentação da Certidão Negativa de **Tributos Mobiliários**.

2.6 Prova de **Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

2.7 Prova de **Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

3.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade indicado no documento, **quando houver**.

### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

4.1 Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelos mostrado no **ANEXO 04** deste Edital, atestando:

- a) Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2024**.
- b) Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- c) Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

- d) Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo como presente edital, implicará na inabilitação da licitante.

A licitante deverá apresentar os documentos correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar o contrato.

É vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz e, válidos para todas as suas filiais.

Poderão ser apresentadas **Certidões Positivas com efeitos de negativa**, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

Todas as certidões e documentos deverão ser apresentadas na forma da Lei dentro do prazo de validade fixado nos documentos oficiais apresentados, ou de 90 (noventa) dias a contar da expedição dos mesmos, caso não estipulem qualquer prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/14, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempresário Individual (MEI), por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  
- b) Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for homologado o certame, para regularização da documentação.
  
- c) A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das **sanções** previstas no Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Não será aceita a substituição de documentos de habilitação por protocolo de requerimento de certidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**ANEXO 03**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE XXX**

**PROCESSO Nº 185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, com sede administrativa localizada na Praça Coronel Justiniano Nº 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Tales Tadeu Tavares.

GESTOR DA ATA: Fica designado como gestor da presente ata o servidor municipal Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o Nº. XXXXXXXXXXXX.

DETENTORA: A empresa \_\_\_\_\_ sediada á \_\_\_\_\_ – Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, com poderes para representar a empresa nos termos do \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda de todas as repartições municipais, por um período de 12 (doze) meses.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A presente Ata tem valor total estimado de R\$\_\_\_\_\_.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**3. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DO OBJETO:**

3.1 A **DETENTORA** obriga-se a fornecer o objeto desta licitação, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório;

3.2 Correrão por conta da **DETENTORA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura de Cambuí.

3.3 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para ser submetido à apreciação superior.

3.5 O objeto deverá ser entregue observando-se todas as condições da Ordem de Fornecimento, pedido da Secretaria.

3.8 O objeto será recebido observando-se as seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Edital, **em até 5 (cinco) dias** após a entrega dos bens; e
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, **em até 05 (cinco) dias** após o recebimento provisório.

3.9 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Cambuí, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- c) As irregularidades deverão ser sanadas pela **DETENTORA**, no prazo de **até 72 (setenta e duas) horas** da data de recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- d) O recebimento não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

4.2. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

4.2.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

4.2.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com

4.3. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

4.4. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

4.5. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

4.6. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período (quando for o caso).

5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis.

5.3 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;
- b) Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

classificado.

5.4 A existência de preço registrado **não obriga** a Prefeitura de Cambuí a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

5.5 A Prefeitura Cambuí **não está obrigada** a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

## 6 DAS SANÇÕES

6.1 O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

**Parágrafo único** - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens a, b e d do item 6.1.1.**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **6.2 Do impedimento de licitar e contratar:**

6.2.1 Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei 14.133/2021, pelo prazo de até 3 (três) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**6.3 Das multas:**

6.3.1 Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

6.3.2 Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

6.3.3 O atraso injustificado na entrega dos materiais, sem prejuízo do disposto no **item 6.1.**, sujeitará a contratada/detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à do **subitem “a)”**.
- c) Após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 6.1.** cumulativamente a este. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

**Parágrafo único** - A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na **alínea “a)”**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item.

6.3.4 O pedido de prorrogação de prazo final da entrega dos materiais somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

6.3.5 As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**6.4 Da Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar:**

6.4.1 Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis), a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

***A sanção estabelecida no item 6.4.1. será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas do § 6º ao § 9º do Art. 156 da Lei 14.133/2021.***

**INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS:** O Edital, as propostas das empresas vencedoras e a Ata de Sessão do Pregão.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Prefeitura de Cambuí,** aos ..... dias do mês de ..... de 2024.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

## ANEXO 04

### MINUTA DO CONTRATO

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/21 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 185/2024, Pregão Eletrônico Nº 033/2024**, mediante /as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

#### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como atender as características e especificações solicitadas.

Observância de todas as condições do Termo de Referência, anexo I do Edital.

#### CLÁUSULA III - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

---

conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2 A fiscalização e gestão contratual devem seguir as diretrizes do Decreto Municipal 43/2023;

3.3 A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os serviços OU PRODUTOS em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.4 A CONTRATANTE ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

3.5 A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

3.6 Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à CONTRATADA substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

3.7 O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a ORDEM DE FORNECIMENTO.

3.8 Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues conforme ORDEM DE FORNECIMENTO e de acordo com o Termo de Referência, na localidade estabelecida, no município de Cambuí.

3.9 As entregas dos produtos serão feitas conforme prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, devendo a empresa proceder a entrega no prazo de 10 dias após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.10 A Prefeitura Municipal de Cambuí – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o pedido nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.11 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verificarem irregularidades.

Parágrafo Único – Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura Municipal de Cambuí.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

## CLÁUSULA IV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

4.1. A prestação do serviço/ ordem de fornecimento do presente contrato será autorizada pelo ordenador de despesas.

4.2. A emissão da ordem de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.

## CLÁUSULA V - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS

5.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
(.....), conforme tabela a seguir:

5.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

5.3. Após o recebimento do objeto contratado, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

5.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

5.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

5.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

5.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

5.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

5.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VI - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E REAJUSTE**

6.1 O prazo de vigência desta contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

## **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

7.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

7.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

- a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;
- b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;
- c) manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

7.5 Manter toda documentação de habilitação exigidos no Anexo 02 do Instrumento Convocatório em dia.

## **CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

8.1 São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **CLÁUSULA IX- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas inerentes a presente aquisição, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação:

12 361 0003 390 30 – Material de consumo- Ficha 396 – Ensino Fundamental

12 361 0003 390 30 – Material de consumo – Ficha 365 – Ensino Infantil

12 361 0003 390 30 – Material de consumo – Ficha 380 – Pré Escola

Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

04 122 0001 4090 3190 30 – Material de consumo – Ficha 482

Secretaria de Saúde:

1030100064.160 – Manutenção da Atenção Primária – 339030 Material de Consumo – Ficha 171



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

---

1030200064.052 – Manutenção Atividades Secundária FNS – 339030 – Material de Consumo – Ficha 207

1030500064.151 – Manutenção Vigilância em Saúde – FES – 339030 – Ficha 576

Secretaria de Assistência Social

08 244 0007 4.152 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS – 3390 30 material de consumo – Ficha 311

08 244 0007 4.041 3390 32 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita – Ficha 280

08 244 0007 4174 – Material do Centro de Referência Especializado de Assistência Social 339030 Material de consumo – Ficha 317

08 244 0007 4.175 3390 30 – Ficha 323 – IGD-M Bolsa Família – material de consumo

08 244 0007 4.042 – Manutenção Centro de Referência Assist. Social – CRAS – 3390 30 material de consumo Ficha 0304

Secretaria de Governo

28 846 0001 0033 – Material Convenio Polícia Militar 3390 30 – Material de Consumo – Ficha 36

Secretaria de Administração e Fazenda

04 122 0001 4.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

Dotação Orçamentária (Câmara Municipal de Cambuí):

01 05 01 122 0001 2.009 339030 Câmara Municipal de Cambuí – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de consumo.

Dotação Orçamentária (FAPEM):

04 122 0021.8001.339030 - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí – FAPEM – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras – Material de Consumo.

**CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

10. As penalidades serão aplicadas, caso haja necessidade, conforme descrito no item 13 do Edital.

## **CLÁUSULA XI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Integram este contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

---

seus anexos e a(s) proposta(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) no certame supra numerado.

12.2. Fica eleito o foro de Cambuí - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente contrato.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis.

Cambuí - MG ,xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares

Prefeito

Nome do licitante

Nome do representante legal do licitante

Documento de identidade do representante legal do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ pessoa \_\_\_\_\_ jurídica)

CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_,

neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_,

declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0185/2024**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao §1º do art. 9º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PROCESSO Nº 0185/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**

---

- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Cargo:

**CPF Nº.**

Empresa

Razão Social

**CNPJ Nº.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

PROCESSO Nº 0185/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico Nº. 033/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo